

**LEI Nº 1.778/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Denomina Rua Projetada, situada no bairro Baixa da Ema, de RUA VEREADOR MANOEL JOSÉ MACHADO, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: **Rua Vereador Manoel José Machado**, a Rua Projetada que tem início na Rua João Rodrigues de Carvalho e se estende até o final da zona urbana, e está situada entre e paralela às Ruas Conselheiro Saraiva e Domingos Jorge Velho, bairro Baixa da Ema, nesta cidade.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 14 de dezembro de 2016.

Raimundo Alves Filho  
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

**Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.778/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro de 2016.**

Manoel Francisco da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Finanças